



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2292/15

Data 11.12.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Edna Rosa da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula 279-8/1, portadora do CPF nº 074.953.999-29 e da CI/RG nº. 9.452.628-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

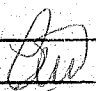
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

15 - 12 - 2015
Jornal Correio do Povo
Página 3 A
Edição 2292


Ass. Responsável